



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

ATA N.º 1

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Velha s/n, em Angra do Heroísmo, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, constituído por Rui Miguel Ornelas Drumonde, adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, na qualidade de presidente; Miguel Melo de Mendonça, Coordenador Municipal de Proteção Civil afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, na qualidade de 1.º vogal efetivo e Lénia Carolina Correia Silva, técnica superior afeta ao Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de 2.ª vogal efetiva, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos.-----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação mais atual. -----

As candidaturas serão efetuadas, preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço [rh@cmah.pt](mailto:rh@cmah.pt), através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, acompanhado do *curriculum vitae*. Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o formulário e o *curriculum vitae* em suporte de papel, pessoalmente, ou remetê-lo por correio, sob registo, e com aviso de receção. -----

Nos termos do n.º 5 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

a) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b); -----

b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) – aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; -----

c) Aos candidatos previstos na alínea b) que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção (através de declaração escrita), nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a). -----

**1. A prova de conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 60% e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função, o adequado conhecimento da língua portuguesa, bem como a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Será constituída por questões de desenvolvimento. Terá duração máxima de 120 minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar legislação e bibliografia, desde que as mesmas não sejam anotadas, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. -----

1.1 A prova de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação, planos e regulamentos: -----

- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Angra do Heroísmo, na redação atual; -----

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Lei de Bases da Proteção Civil – Secção I, na redação atual; -----

- Decreto-Lei nº 151-A/2000, de 20 de julho, Regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações; -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

- Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, Regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações; Retificado pela declaração de retificação n.º90/2009, de 25 de novembro;-----
  - Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios;-----
  - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, aprova o regime jurídico do sistema de proteção civil da Região Autónoma dos Açores;-----
  - Resolução do Conselho de Governo n.º 56/2019, de 16 de abril, regula o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) da Região Autónoma dos Açores;-----
  - Despacho n.º 3371/A/2018, de 29 de março, regula e define o Sistema de Gestão de Operações (SGO);-----
  - Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pela Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais.-----
- 1.2. É recomendada para a preparação da prova de conhecimentos a consulta da legislação e bibliografia correspondentes à legislação referida em 1.1.-----
- 1.3. A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----
- 1.4. A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, devido ao seu carácter confidencial. -----
- 2. A avaliação psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no despacho de abertura do procedimento datado de 13 de fevereiro de 2025: Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Orientação para a segurança; Inteligência Emocional. -----
- 2.1 Será efetuada por entidade especializada; -----
- 2.2. A AP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**3. A avaliação curricular (AC)** tem uma ponderação de 60% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; -----

3.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

- $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$ , em que: -----

**Habilitações Académicas (HA)** – ponderação da titularidade de grau académico, do seguinte modo: -----

- Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos, ---20 valores

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. --

**Formação Profissional (FP)** - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo: -----

- Sem participação em ações de formação - 10 valores; -----
- Detenção de uma ação de formação - 12 valores; -----
- Por cada ação de formação adicional acrescerá um valor até ao limite de 20 valores. -----

Notas: -----

Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

- Quando o certificado ou diploma de formação não mencionar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia completo e 4 horas por meio dia; -----

- Não serão contabilizados como formação profissional cursos não relacionados com as funções a desempenhar. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**Experiência Profissional (EP)** – ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo: -----

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover – 10 valores; -----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores; -----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores; -----
- Pelo menos 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores; -----
- 24 meses, ou mais, de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores. -----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

**Avaliação de Desempenho (AD)**, é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo: -----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores; -----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Adequado - 16 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Relevante - 18 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores. -----

Se o candidato tiver sido avaliado por grelha diferente da atrás indicada, essa avaliação será convertida na escala referida. -----

**4. A entrevista de avaliação de competências (EAC)** tem uma ponderação de 40% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

perfil previamente definido: Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Orientação para a segurança; Inteligência Emocional. -----

4.1. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----

4.1.1 Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato evidencia os 3 indicadores comportamentais da competência; ---
- 15 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; -----
- 10 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; -----
- 5 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. -----

4.1.2 A EAC terá a duração de aproximadamente 45 minutos e será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. -----

4.1.3 A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC = (A+B+C+D)/4$ , em que:-----

**A. Orientação para a colaboração:** estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar os objetivos comuns. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. -----
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas. -----
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades. -----

**B. Orientação para os resultados:** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos; -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado; -----

- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos. -----

**C. Orientação para a segurança:** Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

- Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.-----

- Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.-----

- Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.-----

**D. Inteligência emocional:** Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

- Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades;-----

- Demonstra preocupação com o bem-estar dos outros; -----

- Toma decisões ponderadas e que respondem adequadamente às exigências do relacionamento interpessoal e da segurança de pessoas e bens.-----

**5. A classificação final** do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com arredondamento às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados: -----

•  $CF = 0,60 \times PC + 0,40 \times EAC$  ou -----

•  $CF = 0,60 \times AC + 0,40 \times EAC$ ; -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

em que: -----

CF = Classificação Final; -----

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos; -----

AC = Classificação da Avaliação Curricular; -----

EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo primeiramente efetuados os obrigatórios, pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

Em caso de igualdade de valoração final, aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

---

Rui Miguel Ornelas Drumonde

---

Miguel Melo de Mendonça

---

Lénia Carolina Correia Silva